Public. no Diário Oficial em 4/5/73, pág. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 475

DATA: 26 de março de 1 973

SÚMULA: "Dispõe sobre assuntos de pessoal".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, a partir de 1º de janeiro de 1 973, todos os cargos e as funções gratificadas de que tratam as tabelas I e II anexas à lei municipal nº 366, de 24.11.69.

Art. 2º - Passa a integrar o símbolo CC-4 o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação e Cultura criado pela lei nº 367, de 24.11.69.

Art. 3º - Passa a denominar-se Secretário da Prefeitura o cargo de Chefe da Secretaria criado pela lei nº 367, de 24.11.69.

Art. 4º - É facultado ao funcionário nomeado para o exercício de cargo em comissão optar pelo vencimento ou pela remuneração do cargo efetivo que ocupa.

§ 1º - Em caso de opção pelo vencimento do cargo efetivo o funcionário não perderá o direito à percepção das vantagens extras do cargo em comissão.

§ 2º - As vantagens calculadas à base de percentuais sobre o vencimento básico terão por base de cálculo o vencimento mais elevado, objeto da opção.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1 973.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 26 de março de 1 973.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.